

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Divisão Técnico Administrativa

**Responsável pela Demanda:** Secretaria de Saúde

**Demanda:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A Administração Pública necessita dispor de ferramenta eletrônica especializada que viabilize a pesquisa, comparação, tratamento e análise de preços praticados em contratações públicas, de forma célere, padronizada, confiável e em conformidade com a legislação vigente. Tal necessidade decorre da obrigatoriedade legal de realização de estimativa de preços para aquisições e contratações de serviços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021, que exigem a utilização de múltiplos parâmetros e fontes diversificadas, incluindo bancos de dados públicos, contratações similares, atas de registro de preços, pesquisas com fornecedores e sistemas oficiais. A ausência de solução tecnológica integrada dificulta a consolidação dessas informações, onera a fase interna das contratações, amplia o tempo de tramitação dos processos e eleva os riscos de inconsistências, sobrepreço, inexecução e questionamentos por órgãos de controle. Dessa forma, a demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, que centralize bases públicas e oficiais, permita filtros avançados, geração de relatórios técnicos e rastreabilidade das informações, assegurando suporte adequado à tomada de decisão administrativa e à correta instrução dos processos de contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços constitui etapa essencial e obrigatória dos procedimentos de contratação pública, sendo indispensável para a definição do valor estimado da contratação, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 65/2021, que exige a adoção de múltiplos parâmetros e fontes diversificadas para a aferição da compatibilidade dos preços com o mercado. Na prática administrativa, a realização manual da pesquisa de preços mostra-se morosa, onerosa e sujeita a inconsistências, exigindo consultas reiteradas a bases distintas, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais, o que pode prolongar

a fase interna da contratação por semanas ou meses, elevando os custos transacionais e comprometendo a eficiência do processo decisório Além disso, pesquisas de preços deficientes ou limitadas a poucas fontes aumentam significativamente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle O Tribunal de Contas da União, de forma reiterada, orienta que a pesquisa de preços não se restrinja a cotações junto a fornecedores, devendo contemplar bancos de dados públicos, contratações similares e sistemas referenciais de preços, o que reforça a necessidade de soluções tecnológicas capazes de integrar essas informações de forma estruturada e auditável Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços, que possibilite a captação, o tratamento e a análise de grande volume de dados públicos de forma célere, confiável e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da ferramenta especializada de pesquisa e comparação de preços proporciona à Administração Pública as seguintes vantagens estratégicas e operacionais: Celeridade e eficiência na fase interna das contratações, reduzindo significativamente o tempo necessário para a elaboração de estimativas de preços; Padronização e confiabilidade das pesquisas, mediante o uso de bases de dados amplas, atualizadas e auditáveis, compostas por preços efetivamente praticados em contratações públicas; Conformidade normativa, assegurando o atendimento integral ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, à IN nº 65/2021 e às orientações consolidadas do TCU; Redução de riscos administrativos e jurídicos, mitigando a ocorrência de sobrepreço, inexecuibilidade ou falhas na instrução processual; Economicidade, ao permitir comparações amplas e fundamentadas, favorecendo a definição de valores referenciais compatíveis com o mercado; Aprimoramento da governança das contratações, com geração de relatórios técnicos, rastreáveis e passíveis de auditoria, fortalecendo a transparência e a tomada de decisão; Otimização da força de trabalho, liberando os servidores de atividades repetitivas e manuais para funções de maior valor agregado. Como resultados pretendidos, espera-se: maior qualidade técnica das estimativas de preços; redução do tempo de tramitação dos processos de contratação; aumento da segurança jurídica dos procedimentos; fortalecimento da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

**Nome do responsável:** João Paulo Morreira da Silva

**Cargo:** Assistente Administrativo

**Matrícula/portaria:** 18953

**Chefe Imediato:** DOUGLAS BONES GOETTEN

**Cargo:** Coordenador de Compras

**Matrícula/portaria:** 32.979/2025.

Balneário Camboriú, 09 de Fevereiro de 2026

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 026/2026

---

**De:** Joao S. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**Data:** 09/02/2026 às 10:48:09

**Setores envolvidos:**

SECC - COORCSAU, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS

### Ferramenta Para Pesquisas de Preços

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Secretaria de Saúde

**Setor Requisitante\*:**

Divisão Técnico Administrativa

**Objeto\*:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**1. DEMANDA\*:**

A Administração Pública necessita dispor de ferramenta eletrônica especializada que viabilize a pesquisa, comparação, tratamento e análise de preços praticados em contratações públicas, de forma célere, padronizada, confiável e em conformidade com a legislação vigente.

Tal necessidade decorre da obrigatoriedade legal de realização de estimativa de preços para aquisições e contratações de serviços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021, que exigem a utilização de múltiplos parâmetros e fontes diversificadas, incluindo bancos de dados públicos, contratações similares, atas de registro de preços, pesquisas com fornecedores e sistemas oficiais.

A ausência de solução tecnológica integrada dificulta a consolidação dessas informações, onera a fase interna das contratações, amplia o tempo de tramitação dos processos e eleva os riscos de inconsistências, sobrepreço, inexecução e questionamentos por órgãos de controle.

Dessa forma, a demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, que centralize bases públicas e oficiais, permita filtros avançados, geração de relatórios técnicos e rastreabilidade das informações, assegurando suporte adequado à tomada de decisão administrativa e à correta instrução dos processos de contratação.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A pesquisa de preços constitui etapa essencial e obrigatória dos procedimentos de contratação pública, sendo indispensável para a definição do valor estimado da contratação, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 65/2021, que exige a adoção de múltiplos parâmetros e fontes diversificadas para a aferição da compatibilidade dos preços com o mercado.

Na prática administrativa, a realização manual da pesquisa de preços mostra-se morosa, onerosa e sujeita a inconsistências,

exigindo consultas reiteradas a bases distintas, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais, o que pode prolongar a fase interna da contratação por semanas ou meses, elevando os custos transacionais e comprometendo a eficiência do processo decisório

Além disso, pesquisas de preços deficientes ou limitadas a poucas fontes aumentam significativamente o risco de sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, expondo a Administração a prejuízos financeiros e os agentes públicos a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle

O Tribunal de Contas da União, de forma reiterada, orienta que a pesquisa de preços não se restrinja a cotações junto a fornecedores, devendo contemplar bancos de dados públicos, contratações similares e sistemas referenciais de preços, o que reforça a necessidade de soluções tecnológicas capazes de integrar essas informações de forma estruturada e auditável. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços, que possibilite a captação, o tratamento e a análise de grande volume de dados públicos de forma célere, confiável e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A contratação da ferramenta especializada de pesquisa e comparação de preços proporciona à Administração Pública as seguintes vantagens estratégicas e operacionais:

Celeridade e eficiência na fase interna das contratações, reduzindo significativamente o tempo necessário para a elaboração de estimativas de preços;

Padronização e confiabilidade das pesquisas, mediante o uso de bases de dados amplas, atualizadas e auditáveis, compostas por preços efetivamente praticados em contratações públicas;

Conformidade normativa, assegurando o atendimento integral ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, à IN nº 65/2021 e às orientações consolidadas do TCU;

Redução de riscos administrativos e jurídicos, mitigando a ocorrência de sobrepreço, inexecuibilidade ou falhas na instrução processual;

Economicidade, ao permitir comparações amplas e fundamentadas, favorecendo a definição de valores referenciais compatíveis com o mercado;

Aprimoramento da governança das contratações, com geração de relatórios técnicos, rastreáveis e passíveis de auditoria, fortalecendo a transparência e a tomada de decisão;

Otimização da força de trabalho, liberando os servidores de atividades repetitivas e manuais para funções de maior valor agregado.

Como resultados pretendidos, espera-se:

maior qualidade técnica das estimativas de preços;

redução do tempo de tramitação dos processos de contratação;

aumento da segurança jurídica dos procedimentos;

fortalecimento da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

#### **Nome do responsável\*:**

João Paulo Morreira da Silva

#### **Cargo\*:**

Assistente Administrativo

#### **Matricula/Portaria\*:**

18953

#### **Chefe Imediato\*:**

DOUGLAS BONES GOETTEN

#### **Cargo\*:**

Coordenador de Compras

#### **Matricula/Portaria\*:**

32.979/2025.

---

Prezada Secretária Bom dia ,

SUbmeto abertura de porcesso de inexigibilidade.

Atte:

—

**João Paulo Morreira da Silva**

*Assistente Administrativo*

**De:** Joao S. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**Data:** 09/02/2026 às 11:36:40

Documentação para compor o processo

—  
**João Paulo Morreira da Silva**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Atestado\_CONSORCIO\_INTERMUNICIPAL\_DE\_SAUDE\_DOS\_MUNICIPIOS\_DA\_AMREC\_CISAMREC.pdf  
ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_CONSELHO\_REGIONAL\_DE\_ENFERMAGEM\_COREN.pdf  
ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_PREFEITURA\_MUNICIPAL\_DE\_ROLIM\_DE\_MOURA.pdf  
bavdyqbdxsxjbyuigapdsgrpwa\_ABESBANCODEPREO.pdf  
Captura\_de\_tela\_9\_2\_2026\_103256\_pncp\_gov\_br.jpeg  
CERTIDAO\_DE\_REGISTRO\_E\_REGULARIDADE\_DE\_PESSOA\_JURIDICA.pdf  
cmhjpgdubwqahherxenaruedyl\_DECLARAONEPOTISMO3.pdf  
CNPJ\_NP\_Tecnologia\_vc\_02\_02\_2025.pdf  
diueiuqdogwkrppxyvkhmdsnm\_AlvaraSJPNPTecnologiaAtualizado171126.pdf  
erwakccwfpqaiacguynttvoY\_FATOSIMPEDITIVOS2.pdf  
fmwqhsbfwonmbnwsekystfemi\_IDONEIDADE1.pdf  
gcxsgxqrmxfnjmohgxccpkqs\_CertidoEspecificaNPTecnologiavc20\_02\_2026.pdf  
gocvvdqjhgqtohmeitvukhbpp\_CORPODEBOMBEIROS MILITARDEBARRAVELHASC6783583.pdf  
INSC\_ESTADUAL\_TECNOLOGIA\_29\_03\_2025.pdf  
INSC\_MUN\_TECNOLOGIA\_31\_12\_2025.pdf  
iucffcrfbgejrkpsryxfwplxw\_CNDMunicipalNPTecnologia27032026.pdf  
kjnutvasgirrfbmfyrynniyaa\_CNDEstadualNPTecnologia06032026.pdf  
ktyiqwvilmbjkleewfjteiti\_SimplificadaNPTecnologiavc20\_02\_2026.pdf  
ppwuehclrqitdqekkeoknfjft\_CNDTrabalhistaNPTecnologiavc27062026.pdf  
Proposta\_1\_.pdf  
qxdkfmrkqoufirhwihkkpphu\_HABILITAO.pdf  
rmyqcdmcfokkmsyoslfmtij\_PORTADORDEDEFICINCIAMODELOPADRO2022.pdf  
rvmmqslegdyfhhejeexpraycq\_AtestadoACPNPTecnologiaBPvc15082026Val\_Ass1.pdf  
swpdobuaslqssjtfallywvfv\_MENORNOVALEI20214.pdf  
swpdobuaslqssjtfallywvfv\_MENORNOVALEI20214\_1\_.pdf  
ttqjhxuigxxwrcqiaqtbbeh\_MUNICIPIODESAOJOAODOMANTENINHAMG19718.pdf  
udlnidnilekicicesowchoafe\_ABESBANCODEPREO.pdf  
udufepqhxrurnwvxqewfgh\_CNDFederalNPTecnologiavc31032026.pdf  
utfrsldmeralmvdaarmwnkx\_CENTRODEDESENVOLVIMENTODESISTEMASDF6818750(1).pdf  
utfrsldmeralmvdaarmwnkx\_CENTRODEDESENVOLVIMENTODESISTEMASDF6818750.pdf  
yskxaebsoneklmclmcmfutg\_CNDFGTSNPTecnologiavc25022026.pdf

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC**, inscrito no CNPJ nº 13.791.885/0001-36 com sede em Avenida Santos Dumont, nº 1980, bairro São Luiz, CEP 88.803-200, telefone (48) 3045-3192, cidade de Criciúma/SC, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2025.

**ROQUE SALVAN:44061056972**  
**ROQUE SALVAN**  
Diretor Executivo do CISAMREC

Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972  
Dados: 2025.02.03 10:41:31 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**, com sede em Cuiabá/MT, na Rua dos Lírios, 363, Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-122 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.336.841/0001-86, Processo n.º 37/2023, Pregão Eletrônico n.º 07/2023, UASG: 925798, **atesta** que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER  
Data: 18/12/2024 16:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elemarcia Paiva Moreira Rezer**  
Mat. 023/1999  
Responsável do Setor de Licitação  
Coren-MT

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:**  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



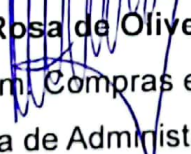


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal, com sede em Rolim de Moura/RO, na Av; João Pessoa nº 4476 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18 Telefone 69-3442-3100, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rolim de Moura, 12 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilzo Rosa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Adm. Compras e Licitação - SEMACOL  
Secretaria de Administração

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

#### Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 5094-3100

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 2 de 9

### Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

### Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 3 de 9

- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterà os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

#### Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

#### Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

### Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, “tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação”. (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

### Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

### Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

### Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 5 de 9

### Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

### Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

### Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

### Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

### Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 6 de 9

### Permite criar usuários fase interna

Essa é a função que permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

### Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a serem criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

### Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso a um banco de vídeos e cursos para capacitação contínua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

### Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização prévia.

### Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 7 de 9

#### Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

#### Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

#### Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

#### Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

#### Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 8 de 9

### Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

### Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

### Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

### Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

### Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

### Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 9 de 9

### Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

### Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.


### Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

- 3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

## **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE  
RFB  
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00   
[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 5094-3100



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

### **CERTIDÃO Nº 050/2026**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, com endereço à R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005-010, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **03315**, concedido em 25/10/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**CAROLINE LEAL JUSTEN**

**32354**

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2026.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **977948a9-fbbd-47c8-bfcd-7b7aac3226d1**

## **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (\*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(\*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:51:52 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

falecom@negociospublicos.com.br

negociospublicos.com.br

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.797.967/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NP TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IZABEL A REDENTORA</b>	NÚMERO <b>2356</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF LOEWEN SALA 117</b>
CEP <b>83.005-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(41) 3010-3253</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **09:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**  
**Alvara de Localizacao e Funcionamento**  
**Localização e Funcionamento**



#### Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**  
Insc. Municipal: **89419**  
Protocolo: **PRP2511051230**  
Data de abertura: **10/05/2021**

#### Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**  
Número: **2356** Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**  
Bairro: **CENTRO**  
Insc. Imob.: **0910300050056**  
CEP: **83005-010**

#### Lista de Atividades - CNAE/CBO

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

#### Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016  
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

**Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade**

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	17/11/26

#### Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

A guia para recolhimento da Taxa de Alvará referente a TLL – Taxa de Localização e Funcionamento e TLS – Taxa Licença Saúde encontra-se disponível no link:

<https://financas.sjp.pr.gov.br/socioEconomicoGateway/#/guia>

O vencimento da primeira taxa está programado para 30 dias a partir da liberação do Alvará de Localização e Funcionamento, as taxas de renovação terão seu fato gerador no primeiro dia de cada ano.

#### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:52:16 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:53:45 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2600180529
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95			Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010				
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20251109232	06/05/2025	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20251109232	06/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251109232	06/05/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2600180529
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NAO
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	NÃO
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	NÃO
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 10:44:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XFVLL9VQ**.



PRC2600180529





Nota de Empenho

Table with creditor information (7927185 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA), address, CPF/CNPJ, phone, number (172/2025), species (Global), emission date (03/12/2025), and order number (175 - 000/2025).

Table with reference (301), organ (22), unit (001), functional (0006.0182.0011), action (2068), element (3339000000000000), subelement (3339040070000000), and link (17597000001 Recursos Ordinários - Entidades).

Table with financial data: Dotação Inicial (700.000,00), Suplementado (110.000,00), Anulado (-) (100.000,00), Total (A) (710.000,00), Empenhado Anter. (633.719,66), Valor deste Empenho (17.375,00), Total (B) (651.094,66), Saldo (A - B) (58.905,34).

Table with process details: Processo Licitação (1/2025), Modalidade (Inexigibilidade), Número do Processo (6), Data do Processo (14/11/2025), Número do Contrato (010 / 2025), Contrato Aditivo.

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 175 - 000/2025

Valor deste Empenho: 17.375,00

Histórico

Contratação de Licença de Acesso Anual (12 meses) ao software de pesquisa e gestão de preços "Banco de Preços", na Versão Plus + Painel de Negociações, para suprir as necessidades da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Barra Velha/SC. Contrato nº 010/2025

Fica empenhada a importância de: R\$ 17.375,00 [ DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ]

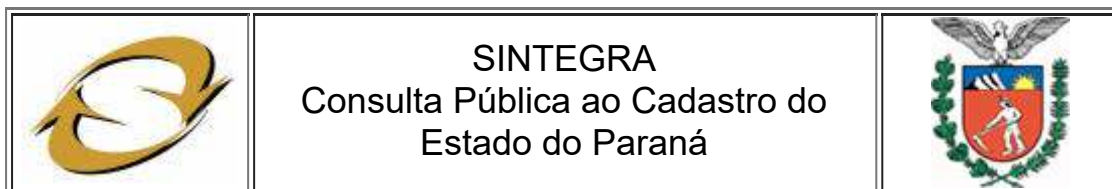
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2025 16:06:40 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/ip07489b0ca2763



Assinado eletronicamente por: JULIANA SIEDSCHLAG 103.288.819-96 03/12/2025 16:06:40

Assinado eletronicamente por: JANETE MARIA BERNARDO:79867260910 798.672.609-10 03/12/2025 17:52:28

Assinado eletronicamente por: RAFAEL MANOEL JOSE 030.824.429-00 04/12/2025 10:49:42

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
 29/01/2025 - 15:30:30

<b>CNPJ:</b>	07.797.967/0001-95	<b>Inscrição Estadual:</b>	90547068-01
<b>Nome Empresarial:</b>	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA IZABEL A REDENTORA		
<b>Número:</b>	2356	<b>Complemento:</b>	EDIF LOEWEN SL 117
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	SAO JOSE DOS PINHAIS	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	83.005-010	<b>Telefone:</b>	(41)3778-1700
<b>E-mail:</b>	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	5813100 - EDICAO DE REVISTAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
<b>Início das Atividades:</b>	01/2011
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/2011
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/2011
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**



## Inscrição Municipal

### Identificação

Inscrição Municipal **89419**  
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Fantasia : **NP TECNOLOGIA**  
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**  
Data de Abertura: **10/05/2021**  
Situação: **Ativa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**  
Bairro: **CENTRO**  
CEP: **83005010**

### Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS  
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS  
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS  
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS  
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

31 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\***  
**Nº: 7499/2026**

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN  
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 419069896463bc49becbb0391b3e9dbd

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de janeiro de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação  
**419069896463bc49becbb0391b3e9dbd**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038275268-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**  
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2600178439		
<b>NIRE :</b> 41205623178					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41205623178	<b>CNPJ</b> 07.797.967/0001-95	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 04/01/2006	<b>Início de Atividade</b> 02/01/2006		
<b>Endereço Completo</b> Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> NPRKR PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.449.720/0001-19	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RBG PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.956.271/0001-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> NPRS HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.874.821/0001-37	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 574.460.249-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	<b>CPF/CNPJ</b> 993.487.210-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RUIVAR BARBOZA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 815.706.009-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF</b> 574.460.249-68	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 06/05/2025	<b>Número</b> 20251109232	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO		<b>ATIVA</b>	
			<b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41901961632		<b>CNPJ:</b> 07.797.967/0002-76			
<b>Endereço Completo</b> RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 10:40:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5MAUGSE1**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



PROPOSTA  
**VERSÃO PLUS / RENOVA 2026**

Curitiba - 15 de Janeiro de 2026  
SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Consultor(a) Comercial

A/C:FMS-BC  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
Proposta nº 1.664/2.026  
Válida até 16 de Março de 2026







## 1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 12.750,00</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

\*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

\*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

## 2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

## 3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

## 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

### Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.





## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:52:31 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados um percentual de reserva de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº 8.213\1991, publicadas em 24 de julho de 1991, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcionários.

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR  
BARBOSA DOS REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:54:04 -03'00'

**Rudimar Barbosa dos Reis**

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

**1) EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00045733.

**2) REPRESENTANTE LEGAL:** Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68.

**3) PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas: Base de preços públicos com 1.185 fontes; apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. 6 fontes de Preços de tabelas complementares. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 14 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, CATMAT/CATSER, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, pesquisa por imagem. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.

- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.

- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.

- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.

**Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de**

Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.

- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Assinatura eletrônica, criação de assinatura digital, permitindo o uso em situações que requerem assinatura de um documento específico ou criação de um documento para assinatura.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

**4) VALIDADE:** O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **15 de agosto de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

- a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº: BR512020000345-1 - BANCO DE PREÇOS

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

**MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA**  
**Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC**  
**ACP - Associação Comercial do Paraná**



## Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.



27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

## Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;  
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;  
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado  
digital do tipo: A3.

Assinou em: 19/08/2025 às 09:48:32  
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -  
25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização:  
<https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;





## Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
<b>OPERADOR EXTERNO</b> 13/08/2025 13:56:36	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	179.177.58.15
<b>OPERADOR EXTERNO</b> 13/08/2025 13:56:38	Documento Enviado para Revisão.	179.177.58.15
<b>SOPHUS BUSINESS</b> 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	179.177.58.15
<b>SOPHUS BUSINESS</b> 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	179.177.58.15
<b>LUCIANA GONCALVES DE</b> 14/08/2025 16:46:45	Geração de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
<b>MAGALLI MARIA DE CASTRO</b> 15/08/2025 14:24:49	Documento Revisado.	189.112.224.209
<b>MAGALLI MARIA DE CASTRO</b> 15/08/2025 14:24:51	Envio do boleto para observador (não assinante), nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, e-mail cadastro@gelicprime.com.br.	189.112.224.209
<b>MAGALLI MARIA DE CASTRO</b> 15/08/2025 16:35:37	Visualização de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
<b>SOPHUS BUSINESS</b> 19/08/2025 08:20:03	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	
<b>MAGALLI MARIA DE CASTRO</b> 19/08/2025 09:48:32	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3.  Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: <a href="https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898">https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898</a> ;	189.112.224.209



## Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

### Responsável

### Descrição

### IP

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;  
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;  
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3.

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: <https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;

### SOPHUS BUSINESS

Documento assinado por todos os participantes.

189.112.224.209

19/08/2025 09:48:32

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:52:46 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2026.

RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.19 12:52:46 -03'00'

---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA**

, - - - - CEP: - CNPJ: 22.705.248/0001-90 Tel: 3332421122 Fax: Site:

**Autorização de Empenho**  
**Nº 00002/2026**

5/1/2026

Secretaria	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000075/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000027/2025	Contrato	000085/2025
Dotação	00202222.0412220032.007.33903900000.15000000000	Ficha-Fonte	00041-15000000000
Fornecedor	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	CNPJ	07.797.967/0001-95
Endereço	RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010	Telefone	4133010325

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA ONLINE BANCO DE PREÇOS, COM ACESSO VIA WEB	A	1		17.375,000 0	17.375,00
<b>Total Geral</b>							<b>17.375,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA ONLINE "BANCO DE PREÇOS", COM ACESSO VIA WEB, CONTENDO BASE DE DADOS COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESULTANTES DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZ

**Prazo de Entrega/Execução:** 0 dia(s)

**Condição de Pagamento:**

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

**Em,** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

#### Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 5094-3100

### Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

### Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 3 de 9

- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterà os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

#### Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

#### Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

### Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, “tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação”. (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

### Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

### Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

### Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 5 de 9

### Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

### Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

### Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

### Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

### Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 6 de 9

### Permite criar usuários fase interna

Essa é a função que permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

### Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a serem criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

### Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso a um banco de vídeos e cursos para capacitação contínua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

### Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização prévia.

### Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 7 de 9

#### Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

#### Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

#### Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

#### Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

#### Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 8 de 9

### Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

### Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

### Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

### Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

### Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

### Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 9 de 9

### Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

### Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.


### Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

- 3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

## **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE  
RFB  
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00   
[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 5094-3100



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:37:03 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **918E.B6E7.078D.A060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 11/09/2025 16:53  
 Usuário: \*\*\*.438.961-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160745	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
54.639.977/0001-82	ST MILITAR URBANO AV DUQUE DE CAXIAS S/N BLOCO G 2º ANDAR.	70630-901
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61)3415-6218 / (61)3415-6567.

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	73

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232014	1000000000	339040	160035	K3SCDSSRACI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/09/2025	Ordinário	64202.004446/2025-86	-	17.375,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
IZABEL A REDENTORA 2356 ED.LOEWEN- CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR
<b>Telefone</b>		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2025NC403199 DE 11 SET 25 DO DCT UASG 160035 - PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO PAINEL DE BANCO DE PREÇOS.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/09/2025 16:55:14	Alteração

Data e hora da consulta: 11/09/2025 16:53  
 Usuário: \*\*\*.438.961-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	17.375,00

**Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO PAINEL DE BANCO DE PREÇOS.	17.375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2025	Inclusão	1,00000	17.375,0000	17.375,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 LUCIANO DIAS PEREIRA  
 \*\*\*.549.671-\*\*  
 11/09/2025 16:53:14

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 GEIZE ALVES DE SOUZA  
 \*\*\*.438.961-\*\*  
 11/09/2025 16:43:47

Data e hora da consulta: 11/09/2025 16:53  
 Usuário: \*\*\*.438.961.\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160745	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
54.639.977/0001-82	ST MILITAR URBANO AV DUQUE DE CAXIAS S/N BLOCO G 2º ANDAR.	70630-901
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61)3415-6218 / (61)3415-6567.

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	73

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232014	1000000000	339040	160035	K3SCDSSRACI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/09/2025	Ordinário	64202.004446/2025-86	-	17.375,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IZABEL A REDENTORA 2356 ED.LOEWEN- CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2025NC403199 DE 11 SET 25 DO DCT UASG 160035 - PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO PAINEL DE BANCO DE PREÇOS.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/09/2025 16:53:14	Alteração

Data e hora da consulta: 11/09/2025 16:53  
 Usuário: \*\*\*.438.961-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	17.375,00

**Subelemento 06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO PAINEL DE BANCO DE PREÇOS.	17.375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2025	Inclusão	1,00000	17.375,0000	17.375,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 LUCIANO DIAS PEREIRA  
 \*\*\*.549.671-\*\*  
 11/09/2025 16:53:14

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 GEIZE ALVES DE SOUZA  
 \*\*\*.438.961-\*\*  
 11/09/2025 16:43:47

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012707241420995443

Informação obtida em 02/02/2026 14:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Joao S. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**Data:** 09/02/2026 às 17:54:39

prezada Secretárais boa tarde,

Submeto Term de referência

—

**João Paulo Morreira da Silva**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

BP\_TR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/02/2026 15:39:47	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C9E-3135-5783-69D8**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Definição do objeto.

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,

### 2. Fundamentação da contratação

2.1 - A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito.

2.1.1 A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração.

2.2 - A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado.

2.2.1 A legislação estabelece, ainda, que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em parâmetros diversos, adotados de forma combinada ou não, tais como:

- I. Sistemas oficiais de preços da Administração Pública;
- II. contratações similares realizadas por outros órgãos;
- III. dados oriundos de mídias especializadas e sítios eletrônicos de domínio amplo;
- IV. pesquisa direta com fornecedores;
- V. bases nacionais de notas fiscais eletrônicas.

2.2.2 No âmbito federal, tais disposições foram regulamentadas pela Instrução Normativa nº 65/2021, que disciplina de forma detalhada os parâmetros, critérios e procedimentos a serem observados na elaboração da pesquisa de preços, determinando, inclusive, a priorização dos sistemas oficiais de governo e de contratações públicas similares, bem como a formalização e justificativa das metodologias adotadas.

2.3 A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário.

2.3.1 Entretanto, a adoção de múltiplos parâmetros e fontes, embora necessária, amplia significativamente a complexidade e o tempo de execução da pesquisa de preços, caso a Administração não disponha de ferramentas adequadas para a captação, consolidação e análise dessas informações.

2.4 Nesse contexto, para atender às exigências normativas, às orientações dos órgãos de controle e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, justifica-se a contratação de solução tecnológica especializada, capaz de integrar bases de dados públicas, automatizar filtros e cálculos, gerar relatórios técnicos e conferir maior segurança jurídica e confiabilidade às estimativas de preços utilizadas pela Administração.

### **3. Descrição da solução como um todo**

3.1 A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, disponibilizada por meio de plataforma informatizada acessível via internet, durante todo o período de vigência contratual.

3.2 A contratação por inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a necessidade administrativa não se limita à simples obtenção de preços, mas à utilização de solução completa, integrada e tecnicamente singular, capaz de atender, de forma plena, às exigências legais, operacionais e de controle inerentes à pesquisa de preços nas contratações públicas.

3.3 A ferramenta deverá permitir a captação, consolidação, tratamento e análise de dados de preços provenientes de múltiplas fontes, incluindo licitações adjudicadas e/ou homologadas, contratos administrativos, atas de registro de preços, bases de notas fiscais eletrônicas, tabelas referenciais oficiais, pesquisa direta com fornecedores e planilhas de custos de serviços terceirizados, assegurando a comparabilidade, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas.

3.3.1 A solução abrange, de forma integrada:

- I. licença de uso da plataforma, com acesso contínuo durante a vigência contratual;
- II. base de dados robusta, ampla e historicamente consolidada, com informações de diversos entes e esferas da Administração Pública;
- III. ferramentas de busca e filtros avançados, que possibilitem segmentação por objeto, período, localidade, modalidade, fornecedor e demais critérios relevantes;
- IV. mecanismos de cálculo automático e aplicação de metodologias estatísticas, com registro do método matemático adotado, em conformidade com a legislação vigente;
- V. emissão de relatórios técnicos padronizados, em formatos editáveis e auditáveis, aptos a instruir processos administrativos e a atender às exigências dos órgãos de controle; módulos auxiliares para elaboração de especificações de objetos e termos de referência, sem limitação de usuários;
- VI. suporte técnico e orientações operacionais, assegurando o adequado uso da ferramenta pelos servidores designados.

3.4 A singularidade da solução decorre da conjugação de funcionalidades técnicas exclusivas, inexistentes de forma integrada em outras ferramentas disponíveis no mercado, conforme

demonstrado em pesquisa mercadológica, sendo a ferramenta “Banco de Preços” a única apta ao atendimento integral da demanda administrativa, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

3.4.1 Além da exclusividade técnica, a solução apresenta vantajosidade econômica, considerando o custo da assinatura frente aos ganhos de eficiência administrativa, redução do tempo de tramitação dos processos, mitigação de riscos de sobrepreço e inexecução, e fortalecimento da segurança jurídica das contratações públicas.

3.5 Dessa forma, a contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., fornecedora exclusiva da ferramenta Banco de Preços, atende plenamente ao interesse público, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como solução adequada, eficiente e juridicamente segura para a Administração.

#### **4 – Requisitos da contratação**

4.1. Requisitos Técnicos : A ferramenta eletrônica a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais, técnicos e operacionais:

##### 4.1.1. Base de Dados e Atualização

- I. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços;
- II. Base composta por, no mínimo, 35,5 milhões de itens oriundos de licitações homologadas e/ou adjudicadas;
- III. Atualização diária do banco de dados;
- IV. Base histórica de preços praticados pela Administração Pública de, no mínimo, 12 anos.

##### 4.1.2. Conformidade Normativa

- I. Atendimento integral às disposições da Instrução Normativa nº 73/2020 e da Instrução Normativa nº 65/2021;
- II. Registro, nos relatórios, da metodologia e do método matemático aplicado na formação dos preços;
- III. Emissão de alertas automáticos quando:
  - A. houver menos de 3 preços na pesquisa, com campo para justificativa (art. 6º, §4º, IN nº 73/2020);
  - B. não forem priorizadas as fontes exigidas pelo art. 5º, §1º, da IN nº 73/2020.

##### 4.1.3. Acessibilidade e Compatibilidade

- I. Acesso via internet, sem necessidade de instalação local;
- II. Compatibilidade com os navegadores:
  - A. Internet Explorer;
  - B. Google Chrome;
  - C. Mozilla Firefox;

III. Compatibilidade com sistema operacional Windows.

4.1.4. Fontes de Pesquisa

- I. Integração com, no mínimo, 783 fontes de entes públicos;
- II. Consulta a mais de 1.449 sites de domínio amplo;  
Base de preços de Notas Fiscais Eletrônicas de, no mínimo, 20 estados brasileiros (AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO);
- III. Fontes complementares, incluindo:
  - A. SINAPI;
  - B. SICRO;
  - C. SEINFRA;
  - D. SETOP;
  - E. CEASA;
  - F. CONAB;
  - G. Tabela CMED;
  - H. BPS – Banco de Preços em Saúde (Ministério da Saúde).

4.1.5. Funcionalidades de Pesquisa e Filtros

- I. Filtros por:
  - A. setor;
  - B. CATMAT/CATSER;
  - C. cidade, região e estado;
  - D. marca;
  - E. número do pregão;
  - F. itens sustentáveis;
  - G. atas de registro de preços;
  - H. porte do fornecedor (ME/EPP);
  - I. palavra-chave;
  - J. preço;
  - K. unidade de fornecimento;
  - L. UASG/órgão;
  - M. modalidade;
  - N. período (últimos 30 dias até últimos 12 anos).

4.1.6. Funcionalidades Operacionais

- I. Importação de planilhas com múltiplos itens;
- II. Cotação direta com fornecedores, com registro das respostas e não respostas;
- III. Disponibilização de todos os preços ofertados nas licitações, e não apenas do preço vencedor;
- IV. Cotação por item ou por lote;
- V. Cálculo automático de valor unitário x quantidade;
- VI. Aplicação automática de índices de atualização de preços;



- B. do Termo de Referência (modelo AGU), com múltiplos modelos totalmente editáveis;
- II. Acesso ilimitado de usuários aos módulos de elaboração documental.
- 4.1.10. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo aos usuários, por meio de atendimento via e-mail e telefone, durante todo o período de vigência da contratação, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 17h00, e sexta-feira, das 8h30 às 16h30, em horário comercial.
- I. Deverá, ainda, ser garantido treinamento aos servidores designados pela Administração para a correta operação do sistema, de modo a assegurar o pleno aproveitamento das funcionalidades da ferramenta e a adequada obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvida.
- II. A solução deverá contemplar, adicionalmente, módulo exclusivo de capacitação continuada, composto por banco de vídeos, cursos e transmissões ao vivo (lives) voltados à pesquisa de preços e à formação de valores de referência, permitindo a atualização permanente dos usuários quanto às boas práticas, alterações normativas e orientações dos órgãos de controle.

4.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

#### 4.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- III. Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.2.2. Qualificação Técnica

- I. Carta ou atestado de exclusividade, emitido por entidade idônea, que comprove a exclusividade da ferramenta ofertada, para fins de caracterização da inexigibilidade de licitação;
- II. Atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência compatível com o objeto contratado, quando aplicável.

### **5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

5.1 A contratação em questão enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente caracterizada pela exclusividade da solução pretendida. Assim, não se aplicam os critérios próprios das licitações não exclusivas, os quais pressupõem a existência de competição entre fornecedores, condição inexistente no presente caso.

### **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

6.1 A participação de consórcios não será permitida na presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de assinatura de solução tecnológica integrada, padronizada e de natureza indivisível, cuja execução demanda responsabilidade técnica única, gestão centralizada, suporte contínuo e garantia de compatibilidade plena entre todas as funcionalidades do sistema.



c) **Fiscalizar a execução do serviço**, podendo sustar, recusar, determinar a correção, refazimento ou substituição de qualquer entrega ou procedimento que não esteja em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 Compete à Contratada:

) **Prestar suporte técnico contínuo aos usuários**, por meio de atendimento via **e-mail e telefone**, durante todo o período de validade da licença, nos seguintes horários: de **segunda a quinta-feira, das 8h30 às 17h30**, e **sexta-feira, das 8h30 às 16h30** (horário de Brasília);

b) **Assegurar as garantias e responsabilidades quanto ao desempenho do objeto**, limitadas à **compatibilidade do software com as especificações e informações constantes da documentação técnica que o acompanha**;

c) **Realizar treinamento aos servidores designados pela Contratante** para a adequada operação do sistema, visando ao pleno funcionamento do software e à obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como **disponibilizar atualizações, versões e releases do sistema** durante todo o período da contratação;

d) **Disponibilizar o acesso ao software** por meio de **login e senha individualizados**, mediante autenticação no sítio eletrônico [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) **Fornecer Manual de Utilização da ferramenta**, em formato digital ou outro meio adequado, contendo orientações necessárias para a correta utilização do siste

## 9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 A medição do objeto será realizada de forma única, mediante a comprovação da efetiva disponibilização do acesso à ferramenta contratada, incluindo a liberação de login e senha e a plena operacionalidade do sistema, atestada pelo fiscal do contrato.

9.1.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **data de apresentação da Nota Fiscal**, devidamente **atestada pelo fiscal do contrato** e após o **aceite formal da Administração**, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente caracterizada pela exclusividade do objeto.

10.2 A inexigibilidade encontra-se fundamentada na documentação constante dos autos, especialmente na Certidão de Exclusividade expedida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, que comprova que a solução pretendida é fornecida de forma exclusiva pela





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C9E-3135-5783-69D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/02/2026 15:39:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C9E-3135-5783-69D8>

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 204/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Solicitação 127/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

**Aline Leal**  
Secretária de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0713-D832-53ED-02E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/02/2026 15:35:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0713-D832-53ED-02E1>

**De:** Joao S. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 09/02/2026 às 18:14:29

Prezado boa tarde

Submeto processo.

—

**João Paulo Morreira da Silva**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

27d401e1\_2699\_47ce\_b0c3\_883e1bd833fc\_1\_.pdf

fgp\_renovacao\_banco\_de\_preco\_1\_.pdf



# Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital  
1389-2414-695

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 17/01/2026

Sequência: 5243932

Sequência estornada:

Número: 90686

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesa: 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 12.750,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Us: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: doze mil e setecentos e cinquenta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 127/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS-DITA Locação de Serviço de Banco de Preços para utilização pelo Departamento de Gestão de Materiais e Serviços do fundo municipal de Saúde .

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	12.750,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	12.750,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: Renovação da contratação do Sistema de Banco de Preços p/ 12 meses.

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:  
( ) Não  
( ) Sim

Mateus Canton Markoski

Contador  
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 127/2026**  
**Emissão: 16/01/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde

**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Descrição:** SSS-DITA Locação de Serviço de Banco de Preços para utilização pelo Departamento de Gestão de Materiais e Serviços do fundo municipal de Saúde .

Despesas				Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso				
<b>Itens</b>					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	143726 - ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	12.750,00000	12.750,00
<b>Complemento do item:</b> DGMS - Fundo Municipal de Saúde					
				<b>Total geral (R\$)</b>	12.750,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/384D-F295-9923-9C25> e informe o código 384D-F295-9923-9C25



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026	
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Suplementação de recursos <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento <input type="checkbox"/> Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento <input type="checkbox"/> Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços consumo/abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	127/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	SSS-DITA Locação de Serviço de Banco de Preços para utilização pelo Departamento de Gestão de Materiais e Serviço . ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS-VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	
JUSTIFICATIVA	Agilidade, natramitação dos processos de aquisições, confecção de requisições dos usuários, celeridade processual e redução de gastos públicos. evitar aquisições indesejadas por insuficiência de detalhamento técnico do objeto licitado que, integrado ao Banco de Preços, permitirá uma estimativa mais precisa, evitando a necessidade de suplementação orçamentária por subestimativa do objeto.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 12.250,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R\$	
DOTAÇÃO	478	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	bloqueado	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	_____ / 2026
<b>DECISÃO</b>	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
<b>JUSTIFICATIVA</b>	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

<b>INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO**  
Secretaria de Compras e Patrimônio

**Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Contadora MAGDA BEZ**  
Secretaria da Fazenda

**Dr. DIEGO MONTIBELER**  
Procuradoria Geral do Município

**Dra. ANGELITA KOSLOWSKI**  
Controladoria-Geral do Município

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 384D-F295-9923-9C25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/01/2026 08:46:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/384D-F295-9923-9C25>

**De:** LISANE O. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 26/02/2026 às 15:13:42

Boa tarde,

Por ordem do Secretário de Compras, remeto os autos para análise e apontamentos.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**

*Assessora Jurídica*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 26/02/2026 às 17:12:48

Prezada Lisane,

Segue minuta para parecer.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

IL\_004\_2026\_\_\_FMS\_minuta.docx

IL\_004\_2026\_\_\_FMS\_minuta.pdf

MODELO\_DE\_CONTRATO\_AQUISICAO\_DE\_BENS.docx

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** Joao S. - SECC - COORCSAU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/03/2026 às 09:26:38

Prezados bom dia,

Há alguma previsão quanto ao seguimento deste processo?

Atte:

—

**João Paulo Morreira da Silva**

*Assistente Administrativo*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 31/03/2026 às 16:08:09

cnd atualizada.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

certidao\_de\_debitos\_39252694\_58.pdf

ConsultaConsolidada\_07797967000195\_31\_3\_2026.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_np\_tecnologia.pdf



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39252694-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**  
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2026 16:07:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

**Certificação Número:** 2026032701401420995430

Informação obtida em 31/03/2026 16:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/03/2026 às 17:12:03

Boa tarde

Segue o parecer juridico, pela aprovação.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**

*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Inexibilidade\_004\_2026\_FMS\_Art\_74\_I\_banco\_de\_preco\_NP.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	01/04/2026 12:32:14	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C35-07CE-9918-7337**

## PARECER JURÍDICO

**Processo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – FMS**

**Processo n.º 026/2026**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

**Empresa:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

### 1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo<sup>1</sup> com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 004/2026**, para a Contratação da **Assinatura Anual da Plataforma do Banco de preços para utilização pela Secretária de Saúde**, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, ou seja:

*“A pesquisa de preços constitui etapa essencial e obrigatória dos procedimentos de contratação pública, sendo indispensável para a definição do valor estimado da contratação, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 65/2021, que exige a adoção de múltiplos parâmetros e fontes diversificadas para a aferição da compatibilidade dos preços com o mercado. Na prática administrativa, a realização manual da pesquisa de preços mostra-se morosa, onerosa e sujeita a inconsistências, exigindo consultas reiteradas a bases distintas, licitações anteriores, atas de registro de preços, cotações com fornecedores e sistemas oficiais, o que pode prolongar a fase interna da contratação por semanas ou meses, elevando os custos transacionais e comprometendo a eficiência do processo decisório. Nesse*

<sup>1</sup> Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

*contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços, que possibilite a captação, o tratamento e a análise de grande volume de dados públicos de forma célere, confiável e em conformidade com as exigências legais e orientações dos órgãos de controle.”*

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente com um entrave para a celeridade na tramitação de procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é extremamente importante que a Secretaria, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

De acordo com a Certidão da **ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, **“é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS e prestar os serviços relativos a esse programa”**

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade.

É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão:

*“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”*

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;

## **2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras**

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

## **3. Da Inexigibilidade de Licitação**

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A exceção consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

*No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.*

*Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).*

*Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :*

*“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.*

*Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.*

*A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade*

*básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.*

*Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.*

*Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.*

*Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.*

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.*

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da **CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE**, emitida pela **ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa que detém a exclusividade, é de R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que

deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

*“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”*

**Verifica-se** a realização do balizamento de preços, comprovando que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Cadastro de Inscrições Estaduais, Inscrição Municipal, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Regional de Administração do Paraná, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

Consta ainda a Alteração Contratual e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União,

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza

a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM, no site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **4. Da minuta contratual**

**Com relação à minuta contratual** verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na **Cláusula Primeira**.

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, na **Cláusula Décima quarta**;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento – **RECOMENDASE**;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, na **Cláusula Quinta, Sexta e Sétima respectivamente**;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **cláusula Segunda**.

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na **Cláusula Décima Terceira**;

IX - a matriz de risco, **quando for o caso;**

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, **quando for o caso.**

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento, **Cláusula Décima;**

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, na **Cláusula Oitava, Nona, bem como na Cláusula Décima Primeira;**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, **na Cláusula Nona.**

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, **na Cláusula Nona;**

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme **Cláusula Terceira;**

XIX - os casos de extinção na **Cláusula Décima Segunda.**

## **5. Da Conclusão**

Dessa forma e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas e seus anexos apresentados, verifica-se a devida obediência aos ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos, bem como após análise da minuta do contrato, em consonância com as cláusulas necessárias estabelecidas, constata-se a observância dos requisitos legais exigidos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo legal para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº14.133/2021, s.m.j.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 31 de março de 2026.

***Lisane Dadam Tortato de Oliveira***

*Assessora Jurídica da Secretaria de Compras*

*OAB/SC 12.770*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C35-07CE-9918-7337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 01/04/2026 12:32:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5C35-07CE-9918-7337>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**Data:** 01/04/2026 às 12:33:31

Prezada Secretária,

Segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

IL\_004\_2026\_\_FMS\_Aline.pdf

IL\_004\_2026\_\_FMS\_razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	01/04/2026 14:50:34	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FF8-40B9-2A1B-2FAC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registra-se que a escolha da empresa contratada fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a ferramenta eletrônica pretendida possui características técnicas específicas, base de dados estruturada e metodologia própria de tratamento, organização e disponibilização das informações, não sendo passível de substituição por outras soluções disponíveis no mercado sem prejuízo à padronização e à confiabilidade das pesquisas de preços realizadas pela Administração.

A empresa selecionada apresenta solução consolidada no âmbito da Administração Pública, com base de dados ampla e atualizada, contemplando múltiplas fontes de pesquisa, tais como contratações públicas anteriores, atas de registro de preços, bancos de dados oficiais e sistemas referenciais, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Destaca-se, ainda, que a ferramenta ofertada proporciona ganhos significativos de eficiência administrativa, ao reduzir o tempo despendido na realização das pesquisas de preços, aumentar a confiabilidade das informações obtidas e mitigar riscos relacionados à formação inadequada do preço estimado da contratação, tais como sobrepreço e inexequibilidade.

Ademais, a escolha da contratada decorre da verificação de que sua solução atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando funcionalidades compatíveis com a complexidade e volume das contratações realizadas, além de oferecer suporte técnico e atualização contínua da base de dados.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Por fim, resta evidenciado que a contratação atende ao interesse público, garantindo maior segurança jurídica, eficiência e economicidade aos processos de contratação, motivo pelo qual se justifica a escolha da empresa, nos termos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF8-40B9-2A1B-2FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 01/04/2026 14:50:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7FF8-40B9-2A1B-2FAC>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 01/04/2026 às 12:34:38

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

IL\_004\_2026\_\_FMS\_autorizacao.pdf

IL\_004\_2026\_\_FMS\_Neto.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	01/04/2026 14:12:37	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86C0-AA00-1A3F-A38C**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86C0-AA00-1A3F-A38C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 01/04/2026 14:12:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/86C0-AA00-1A3F-A38C>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 01/04/2026 às 15:06:48

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1775066486\_il\_004\_2026\_\_fms\_\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_IL\_004\_2026\_fms.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_IL\_004\_2026\_FMS.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8180133: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
2290D23C271ABEBC787FB96FC8D7AF14C843260F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8180133>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor total:** R\$12.750,00

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;
- b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;
- c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexequibilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;
- d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;
- e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2026 - IL/2026



Última atualização 01/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 10459525000143-1-000036/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.750,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.750,00

Itens

Arquivos

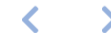
Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS - VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO	1	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

01/04/26

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

**OBSERVAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor total: R\$12.750,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição de contratação da Secretaria de Saúde;

b) A pesquisa de preços é etapa essencial e obrigatória para a adequada instrução dos processos de contratação pública, pois subsidia a definição do valor estimado e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado. Todavia, sua realização manual é, em regra, morosa e onerosa, demandando a consulta a múltiplas fontes, contatos reiterados com fornecedores e análise criteriosa da confiabilidade e atualidade dos dados coletados, especialmente em objetos com mercado restrito;

c) A ausência de mecanismos adequados pode prolongar a fase interna da contratação, elevar os custos transacionais e aumentar os riscos de sobrepreço, inexecutabilidade e questionamentos por órgãos de controle. Diante disso, evidencia-se a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica especializada, capaz de conferir agilidade, padronização, confiabilidade e segurança jurídica às pesquisas de preços realizadas pela Administração;

d) A obrigatoriedade da pesquisa de preços encontra respaldo direto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, devendo considerar, entre outros parâmetros, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do objeto a ser contratado;

e) A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços não deve se restringir a cotações junto a potenciais fornecedores, devendo contemplar fontes múltiplas e diversificadas, como bancos de preços públicos, contratos anteriores e sistemas referenciais, conforme reiteradamente decidido nos Acórdãos nº 713/2019, nº 2.102/2019 e nº 1.548/2018, todos do Plenário;

f) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2026 - IL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 01/04/2026 às 15:08:58

Prezada Lisane,

Segue para emissão do contrato.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*